

o teste de aptidão física (TAF) a ser aplicado nas promoções de oficiais e praças, bem como, nos cursos de formação, adaptação e habilitação, no âmbito da Polícia Militar do Pará, publicado no Boletim Geral nº 128 de 08 de julho de 2021 da corporação e seus aditamentos.

10.2 Os referidos candidatos serão convocados em data, hora e local a ser publicados em edital específico para esta etapa, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original.

10.3 A avaliação física, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências de atividades físicas próprias da função de Oficial Policial Militar.

10.4 O candidato que não comparecer para realizar avaliação física, no dia e hora determinada de acordo com publicação em Diário Oficial do Estado, bem como, que deixar de realizar qualquer um dos testes será considerado INAPTO e, portanto, automaticamente eliminado do processo.

10.5 A candidata que encontrar-se grávida no dia da avaliação física será submetida à referida avaliação nos termos da lei nº 9.143, de 6 de novembro de 2020.

10.6 Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos neste Teste de Aptidão Física, tudo conforme regras contidas na Resolução nº 271 de 07 de junho de 2021 – EMF/PM1, que dispõe sobre o teste de aptidão física (TAF), publicado no Boletim Geral nº 128 de 08 de julho de 2021 da corporação e seus aditamentos.

10.7 Será considerado INAPTO e eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos, tudo conforme regras contidas na Resolução nº 271 de 07 de junho de 2021 – EMG/PM1, que dispõe sobre o teste de aptidão física (TAF), publicado no Boletim Geral nº 128 de 08 de julho de 2021 da corporação e seus aditamentos.

10.8 Os testes de aptidão física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida de 12 minutos, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, com um intervalo máximo de 01 (uma) hora, a segunda tentativa, caso não alcance na segunda tentativa, o candidato não poderá dar prosseguimento aos demais exercícios, sendo considerado INAPTO.

10.9 Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem o TAF, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela FADESP, tendo como consequência a sua eliminação.

10.10 A Comissão de Aplicação do TAF para o presente Processo Seletivo será composta por profissionais detentores do Curso de Educação Física em níveis de graduação ou especialização (devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação do Governo Federal (MEC) e devidamente cadastrados no CREF).

10.11 Será ELIMINADO nesta ETAPA, o candidato que:

- a) Faltar ao chegar atrasado para o TESTE FÍSICO;
- b) For considerado INAPTO;
- c) Na hipótese de candidata gestante: não apresentar Atestado Médico autorizando a participação em atividade física intensa, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do TAF, por médico credenciado pelo respectivo Conselho, por médico especialista habilitado para emití-lo, atestando que ela pode realizar o teste de avaliação física, bem como, não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela FADESP;
- d) Desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a etapa de Avaliação Física.

10.12 No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar o seu documento oficial de identidade com fotografia. Por ocasião da realização da Etapa o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazer a etapa e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.13 O candidato deverá obrigatoriamente apresentar no dia da prova um Atestado de Médico, com o parecer "Apto para realizar a Prova de Esforço Físico", expedido por médico devidamente registrado no CRM há no máximo 30 (dias) antes. Caso o candidato não apresente este atestado, não poderá realizar a prova e será eliminado do Processo Seletivo.

10.14 O resultado do TAF será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e/ou no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>).

10.15 Nos dois dias úteis subsequentes à publicação do resultado dos testes de avaliação física, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado conforme item 14 deste Edital, o qual será analisado e julgado pela FADESP.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 Para fins de classificação será considerada a soma geral dos pontos obtidos nas provas da 2ª ETAPA (Prova objetiva e de Redação) do candidato aprovado, em rigorosa ordem decrescente.

11.2 Entende-se por candidato classificado todos os candidatos que conseguiram atingir a exigência mínima prevista no respectivo edital.

11.3 Entende-se por candidato não classificado todos os candidatos que não conseguiram atingir a exigência mínima prevista no respectivo edital.

11.4 Entende-se por candidato aprovado aqueles que além de serem classificados no exame estiverem dentro do número de vagas disponíveis no processo seletivo.

11.5 Entende-se por candidato desclassificado que transgrediram regras do Processo Seletivo, e estão automaticamente eliminados.

11.6 O candidato eliminado na forma e regras deste Edital não terá classificação alguma neste processo seletivo.

11.7 Os candidatos não eliminados na forma deste Edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na Prova Objetiva somada a pontuação da prova da redação.

11.8 A Nota Final da Prova dos candidatos, não eliminados nos termos deste Edital, será obtida pela soma dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Redação, na fórmula:

NF = NPO + NPR

NF – Nota Final

NPO – Nota da Prova Objetiva

NPR – Nota da Prova de Redação

11.9 A Nota Final do candidato eliminado, por qualquer razão, será zero.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os critérios de desempate de que trata este edital, dar-se-á pelos requisitos estabelecidos abaixo:

1º CRITÉRIO – Maior pontuação na Prova de Redação;

2º CRITÉRIO – Maior pontuação na Prova Objetiva;

3º CRITÉRIO – Maior antiguidade na PMPA

4ª CRITÉRIO – Maior idade, considerados dia, mês e o ano de nascimento.

## 13. DOS DEMAIS CASOS DE ELIMINAÇÃO

13.1 Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Atestar falsamente condição que não possui, falsificar, adulterar ou ocultar qualquer documento ou informação com o objetivo de conseguir sua inscrição e matrícula;

b) Contrariar ou dificultar, por dolo ou culpa, a realização dos procedimentos definidos neste edital;

c) Utilizar os formulários resposta, quando existentes, em desacordo com as instruções proferidas para o respectivo exame;

d) Não realizar quaisquer das etapas previstas em edital.

13.2 A ELIMINAÇÃO de candidatos com base nos motivos constantes do subitem 13.1 não gera quaisquer direitos ao candidato, devendo o mesmo responder civil e criminalmente pelos atos praticados, quando for o caso.

## 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Serão admitidos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova de conhecimentos e após a publicação de cada resultado no Processo Seletivo.

14.2 Os recursos citados no subitem anterior deverão ser interpostos em até 2(dois) dias úteis após o resultado preliminar de qualquer uma das etapas, a contar do dia seguinte da divulgação do resultado.

14.3 Admitir-se-á por candidato o único recurso para cada questão da Prova objetiva, bem como dos resultados para as demais etapas do certame disposto no item 2.5 deste Edital, devidamente fundamentado, esgotando-se nova possibilidade de recursos administrativos, após o prazo recursal.

14.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) da Prova Objetiva será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

14.5 Se o acolhimento do recurso de que trata o subitem anterior resultar em alteração do gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e será divulgada no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

14.6 Os recursos deverão ser interpostos de forma on-line (via internet), na página específica deste Processo Seletivo, no endereço eletrônico da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), conforme instruções disponíveis nessa página, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.2 deste edital, até às 17 horas do último dia do prazo, considerando-se o horário da cidade de Belém/PA.

14.7 Caso se trate de recurso interposto contra o resultado da 4ª ETAPA (Avaliação Psicológica), o candidato também poderá solicitar entrevista de voluntária da contraíndicação.

14.8 Os recursos de qualquer uma das etapas não terão efeitos suspensivos, e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será recebido.

14.9 A decisão do recurso será dada a conhecer ao candidato, pela internet, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.

## 15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

15.1 Será considerado APROVADO no Processo seletivo para Admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais, o candidato não eliminado na 1ª ETAPA (Avaliação de Requisitos de Ingresso), APROVADO na 2ª ETAPA (Avaliação de Conhecimentos – Prova Objetiva/Redação), APTO na 3ª ETAPA (Avaliação de Saúde), APTO na 4ª ETAPA (Teste de Avaliação Física) e INDICADO na 5ª ETAPA (Avaliação Psicológica), respeitada rigorosamente a ordem de classificação geral obtida conforme os subitens 11.7 deste edital.

15.2 Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Processo seletivo para Admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais, o candidato que se enquadrar no disposto no subitem anterior e que tenha obtido pontuação/ nota final que o classifique dentro do limite de vagas estabelecido no subitem 3.1. deste edital.

15.3 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado em Diário Oficial do Estado por meio de lista única contendo a relação de todos os candidatos aprovados ao curso de habilitação de oficiais.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

16.1 A Homologação do resultado final do Processo Seletivo, de competência do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, e no endereço eletrônico da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>) constituindo-se na relação de todos os candidatos aprovados e classificados nas Etapas deste Processo Seletivo.

16.2 A publicação conterá os nomes dos candidatos aprovados e classificados, na ordem decrescente de classificação, de acordo com o limite de vagas ofertadas neste edital, levando em consideração os critérios de desempate previsto no subitem 12.1 deste edital.

16.3 A publicação conterá, ainda, os candidatos aprovados e não classificados às vagas iniciais, levando em consideração os critérios de desempate previsto no subitem 12.1 deste edital.